



EMENTA – Junta de Recursos Fiscais

PROCESSO: 2018042763
RECORRENTE: RIZZI CONSTRUTORA E INC. LTDA
CNPJ: 11.517.575/0001-00
RECURSO: RECURSO VOLUNTÁRIO

“RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO PELOS CUSTOS DA OBRA. AREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE APP. PREVISÃO DE INCIDÊNCIA DO IPTU/TLP. RECURSO TEMPESTIVO. CONHECIDO E NEGADO. O entendimento desta Junta de Recursos Fiscais no sentido de negar provimento ao pedido de indenização e/ou compensação dos valores gastos relativo ao imóvel CCI 191011, incompetência para apreciar o pedido entendimento do art. 2º e 8º do Decreto 2.761 de 2019. Necessidade de incidência, fato gerador e obrigação tributária do IPTU/TLP referente ao imóvel, conforme artigos 32, 159, 162 e 178 do CTM.

DECISÃO: acordão os membros da Junta de Recursos Fiscais de Águas Lindas de Goiás, por unanimidade, conhecer a tempestividade do recurso e negar-lhe o provimento, nos termos do voto do Relator. Sala de Sessões na Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás – GO em 16 de janeiro de 2020. Publicado no site, placar da Prefeitura em 16/01/2020.